DECRETO Nº 1067/79

Porto Velho - RO
Em, 08 de agosto de 1979.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º da Lei nº 142 de 10 de março de 1978.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$-592.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), para atendimento das seguintes despesas:

RECURSOS PRÓPRIOS

0110	DEPARTAMENTO DE OBRAS
0110.1600.0000.00	Transporte
0110.1691.0000.00	Transporte Urbano
0110.1691.5750.00	Vias Urbanas
0110.1691.5751.02	Pavimentação e Melhorias de Vias Urbanas Local
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.0.0.00	Investimentos
4.1.1.0.00	Obras e Instalações..... CR$ 592.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Superavit de Receita, verificado no item 1231.00.00 referente a Dividendos, e que consta do Orçamento do exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

SÉRGIO BAFFI
p/ Resp. p/Departamento de Planejamento

João Aparecido do Nascimento Franco
SÉRGIO BAFFI
p/ Diretor do Departamento de Administração

Tarcila de Castro
TARCILA DE CASTRO
Dir. do Departamento de Finanças